

Resolução do colegiado do curso de Pedagogia Regulamenta o Trabalho de Conclusão do curso de licenciatura em Pedagogia, fixados no Projeto Pedagógico do Curso, do Centro de Ensino Superior de Uberaba, e dá outras providências:

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 02 de fevereiro de 2017, resolve:

REGULAMENTAR O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CAPÍTULO I – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)

Artigo 1º - Este regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de Uberaba – CESUBE.

Artigo 2º - O TCC é exigência legal e requisito para a colação de grau e obtenção do diploma de licenciatura em Pedagogia. No entanto, o curso de Pedagogia do CESUBE optou no ano de 2017, em substituir a modalidade de TCC pelo ARTIGO CIENTÍFICO.

Artigo 3º - O Artigo Científico é feito através de elaboração de projeto, desenvolvimento, redação e apresentação pelo aluno, desenvolvido na disciplina de TCC I e TCC II.

Parágrafo Único: O Artigo Científico deve ter, no mínimo, 18 páginas e no máximo 20 páginas.

Artigo 4º - O Artigo Científico tem por objetivos, entre outros, buscar o exercício reflexivo sobre temas tratados durante a formação acadêmica, além de propiciar aos alunos: oportunidade para que possam demonstrar o grau de maturidade intelectual alcançado, estímulo à produção científica, utilização adequada de bibliografia e, especialmente, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das ciências ligadas a Educação.

CAPÍTULO 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Artigo Científico compreende a elaboração do pré-projeto e da versão definitiva do trabalho de conclusão de curso, podendo se desenvolver em qualquer área do conhecimento desde que relacionado com os programas das disciplinas ministradas durante o curso, elaborado em grupo orientado.

Art. 2º – O pré-projeto do Artigo Científico será elaborado de acordo com as normas, fases e cronograma estabelecidos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, compondo nota de aprovação nesta disciplina.

Art. 3º – A Coordenação do Curso de Pedagogia do CESUBE, respeitados os seus respectivos projetos pedagógicos, será responsável pela organização, orientação e execução das normas contidas neste Regulamento, responsabilidade que será compartilhada com cada professor orientador no âmbito da relação professor/aluno.

Art. 4º – A produção do Artigo Científico visa desenvolver no aluno a capacidade de um estudo teórico-reflexivo a partir de atividades de pesquisa, sua análise e procedimentos metodológicos, organizados de forma técnica adequada às normas de produção de um trabalho científico.

Art. 5º – O Artigo Científico deverá ser:

I – Elaborado individualmente ou em grupos de 2 ou 3 alunos , segundo o modelo disponibilizado pelas Normas Metodológicas para elaboração do Trabalho Final de Artigo Científico do CESUBE e pelos Professores Orientadores, considerando-se as finalidades estabelecidas neste Regulamento;

II – Desenvolvido exclusivamente pelo aluno, para que possa expressar sua capacidade de análise e de utilização de conceitos científicos;

III – Produzido com linguagem clara, concisa e objetiva;

IV Constituído por: introdução, desenvolvimento e considerações finais (elementos textuais) e bibliografia de, no mínimo, 6 (seis) obras (elemento pós-textual);

V – Apresentado em no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (quinze) páginas a uma avaliação por orientadores designados pela coordenação.

Art. 6º – O Artigo Científico será submetido, segundo cronograma divulgado pela Coordenação de Curso, a uma banca examinadora composta por professores da IES a qual procederá a avaliação do mesmo.

Art. 7º O artigo Científico será apresentado em formato de pôster, segundo cronograma divulgado pela coordenação do curso, para apreciação dos avaliadores e comunidade acadêmica.

CAPÍTULO 3 – DA ORIENTAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 7º – O grupo de alunos será orientado nas atividades de elaboração de Artigo Científico no(s) semestre letivo(s) previsto para a execução desta atividade conforme o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – Nesta etapa de estudo, o aluno é considerado aluno-orientando, e, o professor, professor orientador.

Art. 8º – São da responsabilidade do aluno-orientando:

I - Preencher e assinar a folha de Registro de Tema e entregá-la ao Professor Orientador dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Curso;

II – Participar das orientações e apresentar ao Professor Orientador o resultado de cada etapa do desenvolvimento do Artigo Científico;

III – Elaborar o Artigo Científico seguindo as normas deste Regulamento e as Orientações do Professor Orientador.

Art. 9º – A elaboração do Artigo Científico é de inteira responsabilidade do aluno, respondendo por qualquer irregularidade, inclusive quanto à cópia ou semelhança de texto.

Art. 10º – A fim de garantir a qualidade das orientações, os atendimentos serão realizados nas datas e horários designados para a realização dos encontros com o Professor Orientador/Professor da disciplina.

Art. 11º – Ao final de cada orientação, o professor registrará, na ficha de orientação do aluno, as informações, comentários e recomendações mais relevantes. O referido registro será ratificado com visto específico do Professor Orientador/ Professor da Disciplina do orientando.

Art. 12º – O controle de frequência será realizado pelo Professor Orientador/professor da disciplina, em campo específico da pauta de orientação.

Parágrafo único – A frequência mínima exigida será de 75% (cinquenta por cento) das orientações previstas.

CAPÍTULO 4 – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES/ PROFESSOR DA DISCIPLINA

Art. 14º – Cabe ao Professor Orientador:

I – orientar as atividades de pesquisa e/ou experimentação;

II – organizar os parâmetros e tempos de orientação dos Artigos Científicos;

III – avaliar o desempenho do orientando na sua globalidade;

IV – definir com o orientando a constituição da Banca Examinadora, data e horário de defesa levando as sugestões à Coordenação de Curso;

V – Coordenar o momento da apresentação e avaliação do Artigo Científico;

VI – encaminhar à Coordenação de Curso um resumo das atividades realizadas e os resultados da avaliação de desempenho do(s) aluno(s) nas tarefas de desenvolvimento e na apresentação do Artigo Científico;

VII – registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente a cada sessão de atendimento e orientação, encaminhando-os à Coordenação por meio de relatórios.

CAPÍTULO 5 – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS ALUNOS-ORIENTANDOS

Art. 15º – A responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento do Artigo Científico é integralmente do(a) aluno(a) matriculado(a) no curso.

Art. 16º – São deveres do(a) aluno(a) orientando(a):

I – atuar como produtor de conhecimento, buscando desenvolver um processo de investigação e/ou criação;

II – comparecer às atividades programadas pelo(s) Professor(es) Orientador(es)/ Professor da disciplina e pela Coordenação do Curso;

III – entregar o Artigo Científico à Coordenação de Curso na data e horário estabelecidos;

IV – comparecer regularmente à orientação, conforme agendado com o Professor Orientador.

V – ao término das orientações e da produção do Artigo Científico, o(a) aluno(a) orientando(a) deve encaminhar seu trabalho à Coordenação do Curso, na data fixada, em três (3) cópias para avaliação da Banca Examinadora, sendo 1 em PDF e 1 Impressa e 1 em CD

.

CAPÍTULO 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA DO ARTIGO

CIENTÍFICO

Art. 17º – O Professor Orientador avaliará os quesitos especificados em documento próprio divulgado pela Coordenação de Curso.

Art. 18º – Os critérios de avaliação para as Bancas Examinadoras dos Artigos Científicos

são:

I – competência técnica e investigativa em coerência com os objetivos;

II – observância às normas de apresentação de um trabalho científico;

III – utilização adequada do referencial bibliográfico;

IV – correção gramatical e habilidade redacional;

V – exposição oral: clareza e domínio dos objetivos e do tema;

VI – objetividade na argumentação.

Art. 19º – A defesa do Artigo Científico deverá ser realizada em, no máximo, 20 minutos.

Art. 20º – Após a defesa, a Banca Examinadora prossegue o seu trabalho atribuirá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) ao Artigo Científico e a sua defesa, de acordo com os critérios de avaliação contidas nesse regulamento.

Parágrafo único – Os artigos serão apresentado em banner em local e horário determinado de coordenação de curso, onde os orientadores e a banca passarão em cada aluno e o mesmo fará a defesa do seu trabalho.

Art. 21º – Para obter a aprovação, o grupo de alunos deve obter a média final igual ou superior a seis (6,0) pontos, em uma escala de zero a dez pontos.

Art. 22º – O trabalho que obtiver nota igual ou inferior a 5,9 será considerado reprovado, entretanto, se protocolado no prazo indicado pela Banca Examinadora e desde que o aluno esteja matriculado regularmente no curso, poderá ser reformulado, a partir das indicações do Orientador e da Banca Examinadora.

Parágrafo único – Necessariamente o trabalho reformulado deverá ser entregue em duas versões (a anterior com as correções e indicações do orientador e a atual reformulada) no prazo máximo de 15 dias. Não serão recebidos os trabalhos que não atendam a estas condições.

Art. 23º – Caso o trabalho não seja reapresentado com as devidas correções ou receba novamente nota inferior à média, o aluno será considerado reprovado.

Parágrafo único – O aluno reprovado deverá efetivar nova matrícula e reiniciar todo o processo de orientação e produção do Artigo Científico.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

Art. 25º – Disposições complementares, que venham a conferir maior detalhamento às previsões estabelecidas no presente Regulamento, serão incorporadas ao mesmo.

Art. 26º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do curso de Pedagogia.

FORMATAÇÃO DO ARTIGO

A formatação do artigo:

 Os artigos devem ser digitados em papel formato A4;

 Tamanho 12 para texto, 10 para citações diretas com mais de 3 linhas e notas de rodapé;

 Deverá ser entregue uma versão impressa e outra em CD-Rom salvo com extensão .doc;

 O tipo de letra deve ser Arial ou Times New Roman;

 Espaço entre linhas: 1,5.

A margem superior e esquerda e inferior igual a 3cm e direita igual a 2cm.

 O texto deverá conter espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo letras tamanho 12, inclusive para capítulos e subcapítulos;

 Espaçamento simples devem ser aplicados no caso de citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, referências, ilustrações, legendas, tabelas e ficha catalográfica;

 Títulos e subcapítulos devem ser alinhados a esquerda com numeração progressiva e separados por espaço de caractere;

 Utilizar espaços de 1,5 entre os capítulos, subcapítulos e seus textos.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2017.